



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271-20

ORDEM DE COMPRA Nº 63/2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pela Presidente Enfermeira Rosângela Gomes Schneider, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **POA DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMP. E GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 09/2020, publicado no DOU dia 01º de dezembro de 2020, Pregão Eletrônico nº 13/2020, apresentada no Processo Administrativo nº 271-20, com a seguinte descrição:

Item	Material	Características	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	Álcool etílico hidratado	O álcool deverá conter não menos que 65º INPM e não mais que 75º INPM. Embalado em frascos de 1 litro. Validade mínima de 12 meses. MARCA SULMAR	100 frascos	R\$ 4,80	R\$ 480,00
33	Sabão em pó	Sabão em pó composto por tensoativos não iônicos, corantes, em embalagem de 1Kg contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses. MARCA CLASS	30 unidades (Kg)	R\$ 3,20	R\$ 96,00
45	Vassoura	Vassoura de nylon, com cepa de plástico e com cerdas de nylon felúdas na ponta, composta de no mínimo de 60 tufos, cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento mínimo de 14 cm, cabo de madeira ou	10 unidades	R\$ 4,34	R\$ 43,40



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

		tubo metálico com 120 cm de comprimento, revestida de película plástica, impermeável e ponta de plástico com rosa para fixar na vassoura. MARCA DALCIN			
VALOR TOTAL R\$ 619,40 (seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos)					

EMPRESA CONTRATADA

POA DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMP. E GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ nº 05.804.684/0001-06

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de R\$ 619,40 (seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos).

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os materiais solicitados com as descrições acima apresentadas, observando a forma de execução descrita no Item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 13/2020.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

FORMA DE PAGAMENTO

1. Deverá ser apresentada no departamento financeiro do COREN-RS a nota fiscal/fatura, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato/ordem de serviço, o número da nota de empenho (**1165/2021**) e com o código de barras para pagamento, o qual deverá ser efetuado até o 05º (quinto) dia útil subsequente ao recebimento definitivo, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade e deduzidos os tributos eventualmente incidentes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

2. Na hipótese da Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, o Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pelo Departamento Financeiro, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, caso em que o Contratante terá o prazo de cinco (5) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e o pagamento.

3. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela Divisão responsável pela solicitação dos serviços.

4. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a empresa não tiver prestado os serviços de entrega dos produtos descritos nesta, ou não estiverem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

5. O pagamento somente poderá ser efetuado se a empresa estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões da Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.

6. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

7. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

8. O Contratante reserva-se no direito de efetuar eventual retenção em virtude de cumprimento de legislação ou determinação judicial.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 271/20 sendo que o Termo de Referência, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2020 apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Conforme Portaria Coren-RS nº 365/2020, é declarado fiscal de execução da presente Ordem de Serviço a Sra. Carina Amaral Borges (Titular) e Ádina Ramos Collares (Suplente).

Porto Alegre-RS, 31 de agosto de 2021

Rosangela Gomes Schneider
COREN-RS 42.185 - ENF
Presidente